



DISPENSA DE VALOR Nº 469/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **31.980.159/0001-43**, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Municipal nº 001/2026 de 02/01/2026**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	convenios@alvoradadonorte.go.gov
LINK DO EDITAL:	https://alvoradadonorte.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **Prestação de serviços de consultoria ambiental ao Município de Alvorada do Norte, compreendendo o assessoramento técnico, apoio na formulação, revisão, atualização e implementação de estratégias, programas, projetos e ações voltados ao atendimento e cumprimento das diretrizes, metas e critérios estabelecidos pelo Índice de Sustentabilidade Municipal (ISM), bem como o acompanhamento e monitoramento dos indicadores ambientais correlatos, visando ao fortalecimento da gestão ambiental municipal e à melhoria do desempenho institucional do município**–Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3** – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.1.4** – **ANEXO IV** – MINUTA CONTRATUAL

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Alvorada do Norte – GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

➤ **19.19.18.122.2680.2.658, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 458, Fonte: 100**



3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- “Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 38.997,51 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)** e foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, contratos similares, propostas comerciais e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme mapa de cotação em anexo.

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- **Início do recebimento:** 12/06/2026, às 14h00
- **Encerramento:** 17/06/2026, às 17h00

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 469/2026**.

5.0.Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 5.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 5.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 5.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);



5.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

5.1.1.9. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. A licitante deverá apresentar:

a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

b) **Comprovação de vínculo ou disponibilidade de profissional responsável técnico com formação compatível com a área ambiental, podendo ser Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Biólogo, Geógrafo, Gestor Ambiental ou profissional equivalente, devidamente registrado em seu respectivo conselho profissional, quando aplicável;**

c) **Comprovação de experiência na prestação de serviços de consultoria, assessoria ou planejamento ambiental para órgãos públicos ou privados;**

d) **Comprovação de experiência em atividades relacionadas à gestão ambiental municipal, elaboração de diagnósticos ambientais, indicadores de sustentabilidade, planejamento ambiental, políticas públicas ambientais, programas ambientais ou instrumentos correlatos;**

e) **Comprovação de experiência em acompanhamento, monitoramento e avaliação de indicadores ambientais ou de sustentabilidade.**

6.0. Proposta de Preço/Cotação:

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

6.3. Os preços ofertados deverão observar os limites estabelecidos pela Administração.

7.0. DO JULGAMENTO:

7.1. Será considerada vencedora a proposta de menor por item, desde que atendidas todas as exigências do Edital e seus anexos.

8.0. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

a. Apresentação da nota fiscal;



- b. Entrega dos relatórios técnicos;
- c. Atesto do fiscal do contrato

9.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Prestar serviços de consultoria ambiental em conformidade com o Termo de Referência;
- b) Realizar assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos envolvidos no atendimento das diretrizes do Índice de Sustentabilidade Municipal – ISM;
- c) Auxiliar na formulação, revisão, atualização e implementação de estratégias, programas, projetos e ações voltados ao cumprimento das metas e critérios do ISM;
- d) Realizar o acompanhamento, análise e monitoramento dos indicadores ambientais correlatos;
- e) Elaborar relatórios técnicos periódicos contendo diagnóstico situacional, ações executadas, recomendações e resultados alcançados;
- f) Orientar tecnicamente os servidores municipais quanto aos procedimentos necessários para atendimento dos critérios do ISM;
- g) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- h) Manter sigilo sobre informações e documentos disponibilizados pela Administração;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à contratante:

- a. Disponibilizar informações necessárias;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução;
- c. Efetuar os pagamentos;
- d. Disponibilizar documentos, informações, dados e acesso aos setores municipais necessários à execução dos serviços de consultoria.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Administração poderá revogar ou anular o presente procedimento, conforme interesse público e disposições legais.

13.2. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo motivo superveniente devidamente justificado.



Alvorada do Norte – GO, 12 de junho de 2026.

LEONARDO VICTOR MOREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 469/2026

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializa para_____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinaturado representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO N° -----

EDITAL N° _____

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste
ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG
n° _____
_____ órgão expedidor/UF _____, CPF n° _____, residente e
domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
Responsável pela empresa
CPF N°:

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° ___/2026

Processo n° ___/2026

Dispensa n° ___/2026

Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Campos Belos –GO e a empresa _____.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediado à _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG n° _____, expedido por _____/, residente à _____.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediado à _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG n° _____, expedido por _____/, residente à _____.

Processo n°: ___/2026

Dispensa de Licitação n°: ___/2026

Fundamento Jurídico: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

As partes deste Termo de Contrato sujeitam-se às normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a _____, na forma prevista no Termo de Referência que solicita a presente contratação, expedido pelo Departamento de _____.

1.2 As especificações da contratação, em unidade e quantidade, são as seguintes:

ITEM	DISCRIMINACAO	UND.	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL

1.3 Integra o presente contrato o Termo de Referência apresentado para a solicitação da contratação, vinculando as partes durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais aditivos.

1.4 Este contrato vincula-se à proposta apresentada pela Contratada, em tudo o que nela foi ofertado.

II – DA EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato será o de prestação de serviços, com medição de desempenho conforme estabelecido no Termo de Referência, para fins de emissão de relatórios de execução ou de gestão contratual e autorização de pagamento.

2.2 A recusa injustificada na execução dos serviços pactuados importará na rescisão automática do contrato, sujeitando a Contratada ao pagamento de multa correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o valor global do ajuste.

III – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ _____** (_____), a ser pago em _____ (_____) **parcelas**, conforme medição prevista no Termo de Referência.

3.2 O pagamento observará o seguinte trâmite:

I – Emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo acompanhamento do serviço;

II – Emissão de Relatório de Gestão do Contrato pelo responsável pela fiscalização, confirmando a execução satisfatória dos serviços;

III – Encaminhamento ao Departamento de Compras para baixa no controle contratual e autorização do pagamento;

IV – Encaminhamento ao Departamento de Finanças para liquidação da despesa.

3.3 O prazo de pagamento será de até **05 (cinco) dias** após a emissão da Nota Fiscal.

3.3.1 A emissão das parcelas será _____, devendo ocorrer até o dia _____ de cada mês, acompanhada do respectivo Relatório de Gestão do Contrato.

IV – DO REAJUSTE

4.1 Fica estipulada a data da assinatura do contrato como data-base para eventuais reajustes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, desde que comprovada a necessidade, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o princípio do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3 O reajuste, quando devido, será formalizado por termo aditivo, após análise e manifestação da Administração quanto à vantajosidade e disponibilidade orçamentária

V – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até _____ de _____ de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5.2 O prazo de execução do objeto será de _____ de _____ de 202_ a _____ de _____ de 202_.

5.3 Os serviços deverão observar os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente do presente contrato, estimada em R\$ _____ (_____), correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.1.1 A liquidação da despesa ocorrerá à conta dos recursos do Tesouro Municipal.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- I – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme pactuado;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III – Notificar a Contratada sobre irregularidades constatadas;
- IV – Prestar informações e esclarecimentos solicitados;
- V – Aplicar, quando cabível, sanções administrativas e penalidades legais.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada:

- I – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- II – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- III – Prestar esclarecimentos sempre que solicitados;
- IV – Executar o objeto conforme prazos e métodos adequados;
- V – Reparar ou substituir, às suas expensas, eventuais vícios ou defeitos;
- VI – Manter sigilo sobre informações obtidas em razão do contrato;
- VII – Indicar preposto para recebimento de notificações;
- VIII – Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- IX – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução contratual
- X – A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XI – Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e identificada.
- XII – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, não gerando vínculo empregatício com a Administração.
- XIII – Substituir, quando solicitado, qualquer funcionário que não atenda às exigências da Administração.
- XIV – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

IX – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato será gerido por servidor designado por portaria, com fiscalização do departamento solicitante.

9.1.1 Os demais departamentos usuários do objeto deverão fiscalizar sua execução e emitir relatórios pertinentes.

X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo de vigência, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- I – Descumprimento contratual;
- II – Desatendimento de determinações da fiscalização;
- III – Alteração societária que comprometa a execução;
- IV – Falência ou dissolução da empresa;
- V – Caso fortuito ou força maior;
- VI – Razões de interesse público devidamente justificadas.

XI – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte – GO**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, ____ de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ Nº _____
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
RESPONSAVEL LEGAL _____
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____